



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 00186/2021

Dispõe sobre procedimentos excepcionais para realização de reuniões plenárias no período de situação de emergência nº 18.553 e revoga a Resolução nº 125, de 30 de março de 2020.

@A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de reuniões de forma virtuais, ordinárias e extraordinárias, enquanto a situação de emergência causada pelo vírus SARS Cov 2, Covid-19.

Parágrafo único: Enquanto perdurar a classificação da região de Uberlândia nas ondas Vermelha ou Roxa de acordo com o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, do Estado de Minas Gerais, as reuniões serão virtuais.

Art. 2º - As reuniões virtuais serão realizadas obedecendo aos seguintes critérios:

- I - Presença física de pelo menos três dos membros da Mesa Diretora no Plenário, durante toda a reunião;
- II - Os demais vereadores e vereadoras participarão das reuniões de forma virtual, por meio de aplicação de aplicativo que esteja compatível com a realização, conforme dispuser o Departamento de Informática da Câmara;
- III - Mediante requerimento justificado por escrito, protocolizado por meio eletrônico (e-mail) fica facultado ao Vereador participar do Plenário durante as reuniões ordinárias e extraordinárias, observados os critérios do §2º;
- IV - Disponibilização de álcool gel em todas as dependências do Plenário;



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 00186/2021

V - Distância de no mínimo 02 (dois) metros entre as pessoas que permanecerem no Plenário.

VI - A utilização de máscara;

§ 1º - Os(as) vereadores(as) que optarem por comparecerem no Plenário ficam dispensados do uso de traje e

§ 2º - Havendo mais de cinco interessados(as) em participar presencialmente em plenário, serão obedecidos o princípio do revezamento entre os(as) edis que desejam participar presencialmente em plenário, com preferência

I - não tenham participado presencialmente no período legislativo;

II - não tenham participado presencialmente na semana;

III - não tenham participado presencialmente nas duas reuniões imediatamente anteriores;

IV - em caso de indefinição conforme os incisos anteriores, observada a ordem de protocolo do pedido escrito

Art. 2º - A declaração de voto nas reuniões virtuais será sempre nominal, chamando o Presidente da Mesa a lançar no painel o voto declarado.

Parágrafo único – Se a conexão cair antes de ouvir a declaração de voto deverá o secretário(a) ligar para o(a) interessado(a)

Art. 3º - Fica autorizada que sejam remotas as reuniões das comissões permanentes e processantes, com a comunicação ao Departamento de Informática a sua intenção, com no mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência

Art. 4º - Fica revogada a Resolução nº 125, de 30 de março de 2020, que “dispõe sobre procedimento de emergência para enfrentamento do Novo Coronavírus nos termos do Decreto Municipal nº 18.553”.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 00186/2021

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GUERRA  
Vereador

MURILO FERREIRA  
Vereador

DANDARA  
Vereador

DUDU LUIZ EDUARDO  
Vereador

LIZA PRADO  
Vereador

THAIS ANDRADE  
Vereador

### Justificativa:

A presente proposta de resolução justifica-se pela necessidade de alteração da norma regulamentadora vigente no Município de Uberlândia, por conseguinte, na Câmara Municipal. Assim, quanto ao aspecto formal, trata-se sobre matéria processual, legislativa ou administrativa (art. 183, Regimento Interno CMU), ademais, corrobora a organização e estrutura administrativa da Câmara Municipal (art. 185, RI-CMU). No tocante ao mérito, trata-se sobre a disseminação da COVID-19 no Poder Legislativo Municipal. Nada obstante, a existência de meios remotos habituais (dez plenárias por meio virtual). Por fim, ressalta-se a importância do protagonismo do Poder Legislativo em atingir a saúde, a economia, o lazer e os serviços públicos.



---

**CLÁUDIA GUERRA**  
Vereador



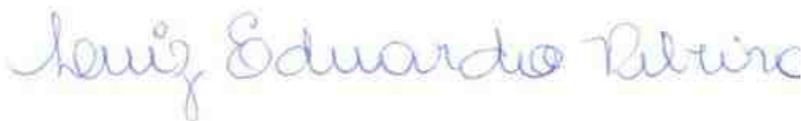
---

**MURILO FERREIRA**  
Vereador



---

**DANDARA**  
Vereador



---

**DUDU LUIZ EDUARDO**  
Vereador



---

**LIZA PRADO**  
Vereador



---

**THAIS ANDRADE**  
Vereador